PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36.830 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 51/90, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO - COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA RUA NOVA, com sede nesta cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais à Rua Cap. José Carlos de Souza nº 296.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 08 de novembro de 1.990

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo